

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

LEI Nº 333/2011, de 23 de novembro de 2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei..

Art. 1º Fica aprovado Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do município de Santa Cruz, instituído pela Lei nº 311, de 17 de novembro de 2010, para reforço das dotações Orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 3.797.000,00

00412200220006 – Manutenção e Funcionamento das Atividades. do Gabinete da Prefeita	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
0041210022 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept. de Mat. e Adm. de Patrimônio	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
0041210022 – Despesas de Exerc. Anterior e Parc. Dívida do INSS	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 30.000,00
008244048 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept. de Ação Social.	
3390.36 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
00927104920038 – Despesas C/Pagamentos de Obrigações Patronais	
3190.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 400.000,00
01133104920041 – PASEP	
3390.47 – Obrigações Patronais e Contributivas	R\$ 15.000,00
01236101410037 – Const. Amp. E Recup. De Quadras e Ginásios Esport e Poliesportivos, no Município	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
0136101420056 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept de Ens. Fund. Inclusive	
3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 100.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
01236101420058 – Apoio ao Programa de merenda Escolar – PNAE	
3390.30 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 5.000,00
012361014200.63 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 60%	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.240.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 250.000,00
0123610142006.4 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 40%	
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 350.000,00
3390.09 _ Salário Família.....	R\$ 5.000,00
01236500210040 – Const. Amp. E Recup. de Creches e Unid. Do Ens. Pre-Escolar.	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
012365002200.67 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil	
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
01236600220068 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educ. EJA/RECOMEÇO/BRASIL	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3390.39 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 20.000,00
01339202420070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept Cult., Esp. Tur e Lazer	
3390.36 - Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

015451002100.47 – C Const. e/ou Restauração de Calçamento, Meio-Fio e Quebra Molas, na Sede, Vilas e Povoados. R\$ 200.000,00

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

015452002100.63 – Const. Ampliação e Recup. De Praças, Jardins, Avenidas e Monumentos na Cidade, Vilas e Pov. no Município R\$ 35.000,00

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

023692002100.61 – Const. Ampliação e Recup. de Açougues, Currais, Parques de Feira Livre, Casas de Feiras, abatedouros, no Município.....R\$ 147.000,00

01545100220080 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept. de Serv. Urbanos

3390.36 - Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

02012200220074 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Gab. Secretário de Agric. E Meio Ambiente

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

02060600220075 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept. de Agricultura e Meio Ambiente

3390.36 - Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física.....R\$ 80.000,00

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

01030200220087 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Dept. de Ações de Saúde

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

3390.36 - Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

010304002200.52 – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliar no Município.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

010302002100.81 - Const. Ampl. e Recup. de Unids. Saúde, Lab. Analítico no Município.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

01648100210054 – Const. Amp e/ou Recup. Casas Pop na Z. Rural, inc. Prog.Minha Casa Minha Vida

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta das seguintes fontes de recursos:

1. SUPERÁVIT DA RECEITA ESTIMADO PARA SER APURADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.....R\$ 2.569.002,97

1.1 Superavit da Receita do Fundo de Participação do Município:.....R\$ 154.237,18

1.2 Superavit da Receita do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços:.....R\$ 200.667,03

1.3 Superavit da Receita do FUNDEB:R\$ 2.214.098,76

SUBTOTAL:.....R\$ 2.569.002,97

2. RECEITAS PROVENIENTES DE CONVENIOS FIRMADOS COM O GOVERNO DA UNIÃO

2.1 Const. de creches através do Prog. - PAR/PRÓ-INFANCIA MEC/FNDE:.....R\$ 300.000,00

2.2 Const. de Unidade Basica de Saúde em Varzinha - MS/FNS.....R\$ 203.979,00

2.3 Const. Melhorias Sanitárias no Sítio Queimadas – MS/FUNASA.....R\$ 23.582,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

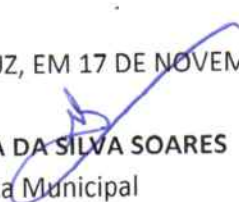


C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

2.4 Const. da Academia das Cidades – Sec. Cidades Gov. do Estado	R\$ 125.982,00
2.5 Const. de UBS. no Sítio Piranhas e bairro Vila Nova – MS/FNS.....	R\$ 188.107,03
2.6 Const. Praça da Varzinha – Min. Turismo.....	R\$ 98.572,00
2.7 Pavimentação da Rua Neném Preto – Min. Cidades.....	R\$ 144.332,00
2.8 Const. de Praça na sede do Município – Min.Turismo.....	R\$ 114.891,00
2.9 Pavimentação da Rua Valdemario Soares.....	R\$ 148.552,00
2.10 Const. Unidade Básica de Saúde na Vila São Francisco – MS/FNS.....	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL:.....	R\$ 1.417.997,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 3.797.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO No.000034/2011

=====

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

35.000,00

009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

009.022 - GABINETE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

020.122.002 2.0074-MANUT. E FUNC.DAS ATIV.DO GAB.DO SECRETARIO DE AGR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 15.000,00

009.023 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

020.606.002 2.0075-MANUT. E FUNCION.DAS ATIV.DO DEPTO DE AGRICULTURA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 80.000,00

009.024 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

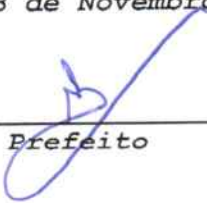
023.692.002 1.0061-CONST.AMPL. E RECUP. DE ACOUGUES, CURRAIS, PARQUES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO..... 3.492.000,00

Art. 2 - O Credito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de Excesso de Arrecadacao.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2011



Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO No.000034/2011

=====

006.015 - DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO

012.361.014 1.0037-CONST.AMP.E RECUP.DE QUADRAS E GINASIOS ESPORT.E P
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

012.361.014 2.0056-MANUT.E FUNC.ATIV.DO DEPTO DE ENS. FUND.INCLUSIVE,
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100.000,00
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 30.000,00

012.361.014 2.0058-APOIO AO PROG.DE MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00

012.361.014 2.0063-MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 60%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 1.240.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00

012.361.014 2.0064-MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 40%
3190.09.00 - SALÁRIO FAMÍLIA 5.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 350.000,00

012.365.002 1.0040-CONST.AMPL. E RECUP.DE CRECHES E UNID.DO ENS.PRE-E
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

012.365.002 2.0067-MANUT.E FUNCION.DAS ATIV. DO ENS.INFANTIL E EM IMP
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 20.000,00

012.366.002 2.0068-MANUT.E FUNC.DAS ATIV.DA EDUC.EJA/RECOMECO/BRASIL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 25.000,00
3390.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 20.000,00

007 - SECRETARIA DE CULTURA,ESP.TUR. E LAZER

007.017 - DEPTO DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO E LAZER

013.392.024 2.0070-MANUT.E FUNC.DAS ATIV.DO DEPTO DE CULT.ESP.TUR. E
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 30.000,00

008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

008.019 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

015.451.002 1.0047-CONST.E/OU RESTAURACAO DE CALCAMENTOS,MEIO-FIO E Q
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

008.020 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

015.451.002 2.0080-MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DO DEPTO DE SERVICOS URBA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 50.000,00

015.452.002 1.0053-CONST.AMPL. E RECUP.DE PCAS,JARD.AV.E MONUMENTOS N

DECRETO No.000034/2011

Abre Credito Suplementar no
valor de R\$ **3.492.000,00 e
da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições
e, em virtude da Lei No. 033/2011 de 22/11/2011.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto um Credito Suplementar no valor de R\$ **3.492.000,00
(TRES MILHOES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS*****
*****)
destinados a complementacao da(s) unidade(s) orcamentaria(s) a
seguir:

002 - GABINETE DA PREFEITA

002.002 - CHEFIA DO GABINETE DA PREFEITA

004.122.002 2.0006-MANUT.DO FUNCION.DAS ATIV.DO GAB. DA PREFEITA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 20.000,00

004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

004.007 - DEPT DE MATERIAL E ADM. DE PATRIMONIO

004.121.002 2.0011-MANUT.E FUNC.DAS ATIV.DO DEPTO DE MATERIAL E ADM.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 40.000,00

004.011 - DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTARIO

004.121.002 2.0017-DESP.DE EXERC.ANTERIORES E PARC. DA DIVIDA DO INSS
3390.92.00 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00

005 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

005.013 - DEPTO DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

008.244.048 2.0024-MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 15.000,00

009.271.049 2.0038-DESP.COMPAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRONAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400.000,00

011.331.049 2.0041-PASEP
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00

006 - SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA CRUZ
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO No.000035/2011
=====

Abre Credito Suplementar no
valor de R\$ ****305.000,00 e
da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições
e, em virtude da Lei No. 033/2011 de 22/11/2011.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto um Credito Suplementar no valor de R\$ ****305.000,00
(TREZENTOS E CINCO MIL REAIS*****
*****)
destinados a complementacao da(s) unidade(s) orcamentaria(s) a
seguir:

010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

010.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

010.302.002 1.0081-CONST.AMPL.E RECUP.DE UNIDADES SAUDE/LABORAT.ANALI 70.000,00 ✓
4490.51.00 - Obras e Instalações

010.302.002 2.0087-MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DO DEPTO DE ACOES DE SAUD
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C 90.000,00
3390.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 30.000,00
3390.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 40.000,00

010.304.002 1.0086-CONSTRUCAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMIC.NO MUNICI 25.000,00 ✓
4490.51.00 - Obras e Instalações

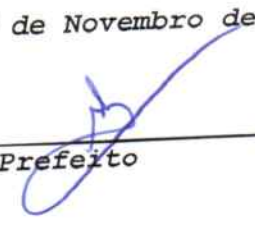
016.481.002 1.0054-CONST.AMPL.E/OU REC.DE C. POP.NA Z.RURAL, INC.PROG. 50.000,00
4490.51.00 - Obras e Instalações -----

TOTAL DA SUPLEMENTACAO..... 305.000,00

Art. 2 - O Credito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta
de Excesso de Arrecadacao.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2011



Prefeito